

O Registo de Emissões e Transferências de Poluentes – PRTR (Pollutant Release and Transfer Register), foi adoptado no contexto das Nações Unidas, visando facilitar o acesso do público à informação sobre ambiente e a divulgação dessa informação no quadro da Convenção de Aarhus (Directiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro).

O [DL n.º 127/2008 \(pdf, 235.66 kB\)](#) , de 21 de julho, alterado pelo [D. L. n.º 6/2011, de 10 de Janeiro](#), assegura a execução e garante o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º166/2006, do Parlamento e do Conselho de 18 de Janeiro, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes – E-PRTR.

A Agência Portuguesa do Ambiente – APA, é a autoridade Nacional Competente, cabendo às Comissões de Coordenação Regional (CCDR) assegurar a qualidade e integridade da informação transmitida pelos operadores. No anexo do diploma são listadas as categorias de actividades sujeitas a registo e a respetiva autoridade competente em termos de validação e tratamento da informação.

As informações dos operadores são comunicadas através de sistema electrónico disponibilizado pela [APA](#), até ao dia 31 de maio de cada ano, referidas aos dados obtidos no ano anterior.

Mais informação sobre esta temática em:

[APA - PRTR](#)

[PRTR Europeu](#)